



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.183 DE 28 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a celebração de contrato de consórcio público.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo no artigo art. 85, inciso V, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Município de ALTAMIRA com os Municípios de Brasil Novo, Senador José Porfírio e Anapú, em 29/03/2011, cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à celebração do contrato de consórcio público entre os Municípios de Altamira, Anapú, Brasil Novo e Senador José Porfírio.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do referido consórcio público será uma associação pública, denominada Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Transamazônica e Xingu (CIDS), autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Altamira/PA, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) a ser criada por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a celebração do contrato de consórcio público, integrará a Administração Indireta do Executivo Municipal de Altamira e terá por finalidade a promoção do desenvolvimento urbano e rural sustentável, visando à redução do desmatamento e das queimadas e melhoria da qualidade de vida na região.

Art 3º - O estatuto e regimento do CIDS, a serem aprovados por sua Assembleia Geral, disporão sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, aos 28 dias do mês de abril de 2011.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira